Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 18595
07 DEZ 2023
Folhas 01

OFÍCIO Nº 382/2023

Piraí, 07 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia despacho ratificador, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a inscrição de vereadores e servidores no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, referente ao Processo nº 02606/23 para devida publicação no Informativo do Município de Pirai.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734
Assinado de forma digital por MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.12.07 14:40:11 -03'00'

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD. Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 02606/2023.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o processamento de empenho por estimativa na dotação orçamentária da Câmara no valor de 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), em favor da PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.336.780/0001-00 de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 02606/2023.

Piraí, 07 de dezembro de 2023.

MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734

Assinado de forma digital por MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.12.07 14:38:34 -03'00'

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente